



Data Registro: 26/04/2023 Data Impressão: 26/04/2023

## Ordem de Serviço Nº: OS.0016/2023

**Fornecedor:** AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A  
**Endereço:** Vergueiro  
**Bairro:** Vila Mariana  
**Telefone:** (11) 4118-2172

**CNPJ:** 05.555.382/0001-33

**Número:** 3185

**Cidade:** São Paulo

**UF:** SP

**CEP:** 04101300

**Email:** contato@alura.com.br

**Mod. Licitação:**

**Mod. Compra:** Inexigibilidade de Licitação

**Processo:** 010/2022

**Nº Autorização/Protocolo:**

**Nº Protocolo:**

**Previsão:** 27/04/2023

**Nº Contrato:**

**Nota Fiscal / Vencimento:**

**Licitação:**

**Comprador:** Alexandre Augusto Maia

**Objeto:** Treinamento EAD através da plataforma Alura para capacitação dos colaboradores de TI do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - SP

**Nat. Serviço:** Prestação de Serviços

**Nº Empenhos:** 168/2023

**Nº Processo Serviço:**

**Solicitante:** Fabiane Souza dos Santos  
Fabio Luiz Ribeiro Guimaraes

### Serviço

### Descrição do Serviço

CURSO / CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO E SIMILARES (1) Contratação por inexigibilidade da Plataforma ALURA de Cursos para os colaboradores do DTI

<b>Valor Total Extenso:</b>	Quinze Mil e Cento e Vinte Reais	<b>Valor Total:</b>	15.120,00
<b>Valor Desconto Extenso:</b>		<b>Quantidade:</b>	1,00
<b>Valor Líquido Extenso:</b>	Quinze Mil e Cento e Vinte Reais	<b>Valor Desconto:</b>	0,00
		<b>Valor Líquido:</b>	15.120,00

<b>Valor Frete Extenso:</b>		<b>Valor Frete:</b>	0,00
<b>Valor Desconto Geral Extenso:</b>		<b>Valor Desconto Geral:</b>	0,00
<b>Valor Total Geral Extenso:</b>	Quinze Mil e Cento e Vinte Reais	<b>Valor Total Geral:</b>	15120,0000

**Condições Pagamento / Observações:** 1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

- Processo Administrativo nº 010/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022
- Ordem de compras/serviço associada à PROPOSTA COMERCIAL encaminhada em 14/04/2023
- TODAS as obrigações pactuadas, constantes da presente ordem de serviços e da proposta comercial, bem como das eventuais trocas de e-mails deverão ser cumpridas e observadas por ambas as partes.

#### 2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A emissão da nota fiscal e boleto/dados bancários deverá ser para o CNPJ constante da ordem de serviços.
- Observar atentamente as informações do rodapé "INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL".
- A nota fiscal deverá ser emitida, preferencialmente, na data da execução do serviço ou da entrega dos itens, para que não haja conflito na contagem dos prazos com relação a emissão e execução.
- Além do disposto nos itens acima e no rodapé, as empresas deverão também observar a Lei Complementar nº 116/2003, relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), bem como observar os regulamentos do município correspondente no qual a empresa é prestadora de serviços, bem como no município do estabelecimento tomador dos serviços (ou seja, do município da unidade contratante) para que as notas fiscais sejam devidamente escrituradas e o recolhimento ocorra em conformidade às disposições legais, considerando o prazo constante da alínea "i" supramencionada, devendo o mesmo considerar também o vencimento do recolhimento do referido imposto e fazer o percentual correspondente constar do campo próprio da nota fiscal.
- No caso de prestação de serviços, sujeitos à retenção de ISS, a nota fiscal que não for entregue ao contratante dentro do próprio mês da prestação, deve ser entregue até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, sob pena de arcar com os ônus decorrentes, conforme disposto acima



Data Registro: 26/04/2023 Data Impressão: 26/04/2023

## Ordem de Serviço Nº: OS.0016/2023

descrito

- f) Caso a CONTRATADA não observe o prazo para recolhimento do ISS e o término da contagem do prazo disposto nos itens anteriores ultrapasse o prazo para recolhimento do mesmo, o valor de possíveis penalidades, multas e afins, serão abatidos do valor líquido a ser pago à empresa, não sendo o CONTRATANTE onerado com tais custos de forma alguma.
- g) O CRF-SP pagará a nota fiscal /duplicata somente ao contratado, sendo vedada sua negociação com terceiros.
- h) Não está autorizada a cobrança de qualquer taxa adicional, não prevista nesta ordem de serviço. Qualquer acréscimo deverá ser expressamente autorizado pela contratante.
- i) O pagamento será realizado mediante faturamento para 21 (vinte e um) dias (observar instruções para emissão de nota fiscal constante do rodapé da ordem de compras)

### 3 - DADOS PARA FATURAMENTO DA NOTA FISCAL:

- a) Em conformidade com o campo "endereço de entrega/execução".

#### Local de Entrega:

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo  
CNPJ: 60.975.075/0001-10  
Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP  
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

#### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: [licitacoes@crfsp.org.br](mailto:licitacoes@crfsp.org.br) para recebimento da cópia do documento.